



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 704/UFFS/2017

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO, CAMPUS CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado por meio do Edital 525/UFFS/2017 com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2017**, para o *campus* Chapecó.

## 1 RESULTADOS

### 1.1 *Campus* Chapecó

#### 1.1.1 Administração/Bacharelado/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
0	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Beatriz Paula Portilho	Desclassificado(a)	---
	Jéssica Patrícia Garghetti	Desclassificado(a)	---

  

Vagas	Transferência Externa		
1	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Maria Vitória Anschau Sperry	1º	Sim
	Cesar Artur da Rosa Cordeiro	2º	Suplente
	Matheus Rodrigo Biazzi	3º	Suplente
	Eduardo Cozer	4º	Suplente
	Talia Zatti	5º	Suplente

#### 1.1.2 Ciência da Computação/Bacharelado/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
0	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Andrei Augusto da Cunha Toledo	Desclassificado(a)	----

#### 1.1.3 Engenharia Ambiental/Bacharelado/Integral

Vagas	Transferência Externa		
1	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Mariana Piccini Tonello	1º	Sim

  

Vagas	Retorno de Graduado		
1	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Francine Baptistella	1º	Sim

#### 1.1.4 Filosofia/Licenciatura/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
5	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Régis dos Santos	1º	Sim
	Lethicia Severo	2º	Sim
	Taíne da Rosa Bertan	3º	Sim
	Cintia Carolina da Silva Tomasi	4º	Sim
	Roselei Amantino	5º	Sim
	Carlos Maurício Araújo Melo*	6º	Sim
	Gean Michel Nisus Figueira	7º	Suplente





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

	Angélica Maria Pertuzzatti	8°	Suplente
	Ivanir Fátima Bé	9°	Suplente
	Irineu Ramos de Jesus	10°	Suplente
<b>Vagas</b>	<b>Transferência Externa</b>		
	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
4	João Antonio Rocha	1°	Sim
	Lucas Triches Immich	2°	Sim
	Rafael Ziger dos Santos	3°	Sim
<b>Vagas</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
4	Aracéli Cristina Agnes	1°	Sim
	Lucio Cezar Gallon	2°	Sim
	Daiana Dall'igna Nunes	3°	Sim
	Angélica Helfenstein Kaipper	4°	Sim
	Luiz Gustavo Ecco	5°	Suplente
	Diego Antonio Saugo	6°	Suplente

(\*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital N° 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 01 vaga do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS.

#### 1.1.5 Geografia/Licenciatura/Noturno

<b>Vagas</b>	<b>Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono</b>		
	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
2	Henrique Fernando Matiello Ferreira	1°	Sim
	Felipe Delgado Da Silva	2°	Sim
	Laila De Aquino*	3°	Sim
	Shara Brunetto*	4°	Sim
	Gessica Jaíne Dal Chiavon	5°	Suplente
<b>Vagas</b>	<b>Transferência Externa</b>		
2	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
	<b>Não houve inscrição.</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
1	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
	Daiane Pavão	1°	Sim

(\*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital N° 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 02 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS.

#### 1.1.6 Pedagogia/Licenciatura/Matutino

<b>Vagas</b>	<b>Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono</b>		
	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
3	Patricia Teodoro da Silva Lemes da Rosa	1°	Sim
	Maikon Gonçalves	2°	Sim
	Regiane Renata Zeppe	3°	Sim
	Camylla Caroline de Ré*	4°	Sim
	Cheila Chimello*	5°	Sim
	Edilene Rosa Brunetto	Desclassificado(a)	---
<b>Vagas</b>	<b>Transferência Externa</b>		
	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
4	Sabrina Lutke	1°	Sim
	Andreia Neri de Santana Rodrigues	2°	Sim
<b>Vagas</b>	<b>Retorno de Graduado</b>		
	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Selecionado(a) para Matrícula</b>
2	Eliziane Tamanho de Oliveira	1°	Sim
	Diane Fátima Bonet	2°	Sim



	Lizabete Emilia Senczkowski	3º	Suplente
	Marciele Denise Lago	4º	Suplente

(\*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 02 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS.

#### 1.1.7 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
2	Luana Ferrari	1º	Sim
	Vanessa Padilha de Vargas	2º	Sim
	Luana Cerizolli	3º	Suplente
	Roberto Pause	4º	Suplente
	Isabel Verônica de Souza	5º	Suplente
	Marli De Oliveira Tomas	6º	Suplente
	Lizandra Rafaela de Souza Tavares	7º	Suplente
	Mateus Pereira Specht	8º	Suplente
	Vagas	Transferência Externa	
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
3	Juliana Lobo Gomes	1º	Sim
Vagas	Retorno de Graduado		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
2	Régis Zanella	1º	Sim
	Tais Andreia Camargo	2º	Sim
	Vitor Marcelo Vieira*	3º	Sim
	Juliana Cristina Morona*	4º	Sim
	Aline Ogliari	5º	Suplente
	Antonio José Pereira de Freitas	6º	Suplente

(\*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 02 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso III, referente a Retorno de Graduado.

**1.1.8** Os(As) candidatos(as) **desclassificados(as)** poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo da desclassificação mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

**1.1.9** Os(As) candidatos(as) na condição “**Suplente**” poderão ser convocados(as) para realização de matrícula em chamadas posteriores.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFFS, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó no período de **02 de agosto a 04 de agosto de 2017**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

**2.2** O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Externa ou Retorno de Graduado, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta de seu curso, no período de **02 de agosto a 04 de agosto de 2017**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

**a)** Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)>);
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/96/SC);
- f) Comprovação de escolaridade conforme item **2.2.1** ou **2.2.2**.

**2.2.1** Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Transferência Externa:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o(a) candidato(a) concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

**2.2.2** Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Retorno de Graduado:

- a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;
- b) Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**Obs.:** Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

**2.3** A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

**2.4** O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**2.5** O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

**2.6** As matrículas são exclusivamente presenciais.

**2.7** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

**2.8** O(A) candidato(a) matriculado(a) deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

**2.9** O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

### **3 LOCAL E HORÁRIOS**

**3.1 Campus Chapecó:** Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

**4.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

**4.3** Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFES.

**4.4** O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**4.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**4.6** O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 02 de agosto de 2017. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**4.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 31 de julho de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

